

**RESOLUÇÃO N° 83/2008**  
(Publicada no Diário Oficial de 05/08/2008)

**Altera a Resolução nº 52/2008, que habilitou a empresa ELLOBRAS INFRA-ESTRUTURA E PARTICIPAÇÕES LTDA., aos benefícios do DESENVOLVE.**

**O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE**, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 8.205, de 03 de abril de 2002 e alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar a Resolução nº 52, de 7 de maio de 2008, que habilitou a empresa ELLOBRAS INFRA-ESTRUTURA E PARTICIPAÇÕES LTDA., aos benefícios do Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado da Bahia - DESENVOLVE, para incluir o inciso IV ao art. 1º que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º .....

I - .....

II - .....

III - .....

IV - diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS incidente nas operações de saída de OCB1 - óleo combustível de baixo teor de enxofre, da distribuidora para a empresa termoelétrica de energia.”

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Sala de Sessões**, 30 de julho de 2008.

**RAFAEL AMOEDO AMOEDO**

Presidente